

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 382 DE 13 DE SETEMBRO DE 1984.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Es

tado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios o

do Interior, recursos financeiros no valor de & 4.130.000, (Qua
tro Milhões, Centro e Trinta Mil Cruzeiros) provenientes do PAM
Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso ' anterior, cujo objeto é: Aquisição e instalação de luminárias.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 13 de setembro de 1984 - 20º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALERTO RAMOS

Prefeito Municipal